COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº028/2018
AUTORIA – Lucas Ortiz Leugi
ASSUNTO - Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Autistas Apucaranenses- AMAA, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei nº028/2018, o qual tem como objetivo declarar Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Autistas Apucaranenses- AMAA, a Associação presta Assistência, com o objetivo de defesa,, proteção e promoção de pessoas com autismo e visa atender estas pessoas, integrando-as na vida comunitária e de seus familiares. Através da Declaração de Utilidade Pública, viabiliza a busca de recursos e incentivos para elaborar programas de orientação, diagnóstico precoce, através de propaganda e divulgação da temática junto a população em geral, e também através desta Declaração, buscar parcerias tanto a nível Estadual como Federal.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 28 de março de 2018.

Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE

Marcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA

Lucas Ortiz Leugi
RELATOR

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº028/2018
AUTORIA – Lucas Ortiz Leugi
ASSUNTO - Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Autistas Apucaranenses- AMAA, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, analisou o Projeto de lei nº028/2018, o qual tem como objetivo declarar Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Autistas Apucaranenses- AMAA, a Associação presta Assistência, com o objetivo de defesa, proteção e promoção de pessoas com autismo e visa atender estas pessoas, integrando-as na vida comunitária e de seus familiares. Através da Declaração de Utilidade Pública, viabiliza a busca de recursos e incentivos para elaborar programas de orientação, diagnóstico precoce, através de propaganda e divulgação da temática junto a população em geral, e também através desta Declaração, buscar parcerias tanto a nível Estadual como Federal.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 28 de março de 2018.

Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE

Edson da Costa Freitas
SECRETÁRIO

Márcia Regina da Silva Sousa
RELATORA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº028/2018
AUTORIA – Lucas Ortiz Leugi
ASSUNTO - Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Autistas Apucaranenses- AMAA, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei nº028/2018, o qual tem como objetivo declarar Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Autistas Apucaranenses- AMAA, a Associação presta Assistência, com o objetivo de defesa, proteção e promoção de pessoas com autismo e visa atender estas pessoas, integrando-as na vida comunitária e de seus familiares. Através da Declaração de Utilidade Pública, viabiliza a busca de recursos e incentivos para elaborar programas de orientação, diagnóstico precoce, através de propaganda e divulgação da temática junto a população em geral, e também através desta Declaração, buscar parcerias tanto a nível Estadual como Federal.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 28 de março de 2018.

Marcia Regina da Silva Sousa
PRESIDENTE

Lucas Ortiz Leugi
SECRETÁRIO

Franciley Preto Godói
RELATOR